



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100092301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/06/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pcx-gyth-zmx>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RICARDO DUNCAN AMAR - **CNPJ/CPF:** 815.509.797-87

Endereço: Rua 8 - 1546 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-080



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98685-7431

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que é titular da unidade consumidora de número 5238173, mas desde o período da pandemia da COVID-19 (2020), o consumidor vem sendo surpreendido com faturas de energia elétrica cujos valores não condizem com a realidade de consumo do imóvel, o qual se encontra desabitado ou com uso mínimo, sem moradores fixos.

Foram identificadas situações em que duas faturas foram emitidas no mesmo mês, além de haver variações expressivas e aparentemente injustificadas nos valores cobrados, tornando o montante inadmissível, especialmente considerando o não uso contínuo da residência.

O consumidor, portanto, desconhece os valores cobrados e considera desproporcional e injusta a manutenção das cobranças nos moldes atuais, tendo tentado solucionar a situação junto à empresa, sem sucesso. O reclamante procurou o Procon para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. A verificação detalhada das cobranças efetuadas pela Enel desde o início da pandemia, com destaque para os meses em que foram emitidas duas faturas;
2. A apresentação de justificativas técnicas para a variação dos valores cobrados, especialmente considerando que não há moradores no imóvel;
3. A realização de acordo para refaturamento, com base no histórico real de consumo, promovendo-se a retificação das cobranças indevidas.

Maracanaú/CE, 29 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____